LEI Nº. 903, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR O CASAMENTO COMUNITÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica instituído o Casamento Comunitário no âmbito do município de Lagoa da Confusão – TO.

Parágrafo único: Fica autorizado o Poder Executivo a custear as despesas necessárias para a promoção do Casamento Comunitário de que trata o *"caput"* deste artigo.

Art.2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento anual.

Art.3º O Poder Executivo regulamentará esta lei mediante decreto no que couber.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO, Estado do Tocantins, aos 20(vinte) dias do mês de junho do ano de 2022.

Thiago Soares Carlos
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em. 28/06/2022 às 17:13
Ass.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.
Lagoa da Confusão - TO 20/06/22
Helienai R. Barros/2891
SERVIDOR/MATRÍCULA